



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 03/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) OU ENTIDADE(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTES NO ANEXO III, AO PREÇO DA TABELA SUS, AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.**

No dia 15/12/2020, por um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, por meio do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito **Sr. Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FÁBIO CASATTI CORREA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.656.647/0002-73, localizada à Rua Marechal Floriano n.º 900, Canoinhas, SC, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **Fábio Casatti Correa**, brasileiro, solteiro, bioquímico, portador do CPF n.º 063.923.979-06, residente e domiciliado na cidade de Canoinhas/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, Chamada Pública n.º FMS 08/2017, Processo de licitação n.º FMS 48/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º FMS 17/2017, resolvem de comum acordo aditar o presente contrato.

## I – DAS ALTERAÇÕES

### 1. DO PRAZO

O prazo de **VIGÊNCIA** que era até 31/12/2020, passará a ser até **31/12/2021**, conforme Memorando nº 15.381/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. DO VALOR

O valor da **RENOVAÇÃO**, do contrato, para o período acima descrito será de **R\$ 167.001,01 (cento e sessenta e sete mil e um reais e um centavo)**. Segue descritivo abaixo:

ITEM	Valor mensal	Valor para o ano de 2021
Realização de exames laboratoriais	13.916,7508333	167.001,01

## II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

### MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante  
**Gilberto dos Passos**  
Prefeito

### FABIO CASATTI CORREA - EPP

Contratado  
**Fabio Casatti Correa**  
Representante legal

**Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari**  
Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_